

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO 219/2023/SESP

Considerando o erro formal na elaboração do Contrato nº 219/2023, em relação à ITEM 2.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: DA DESCRIÇÃO DO ITEM 2 LOTE 27 do Instrumento Contratual, retifica-se por meio da presente errata.

ONDE SE LÊ: Lixeira de aço inoxidável com tampa acionada por pedal, com capacidade de armazenamento para 20 litros, medindo aproximadamente 34x50cm. o produto deverá ter etiqueta com a identificação do produto, marca do.

LEIA-SE: Dispenser para álcool/sabonete líquido em gel, com reservatório mínimo de 500ml; tipo do material: frente-plástico abs, base-styron; características do abs: densidade e alta resistência; sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão; funcionamento com bico do sador tipo válvula (pump); com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.

Por fim, certifico que a CONTRATO Nº 219/2023/SESP, foi firmado pelas partes em 27 de outubro de 2023, fazendo-se necessária a elaboração da presente Errata.

Sendo verdade, dou fé para que surtam os efeitos legais.

PROCESSO Nº:SESP-PRO-2023/24979.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0c2de17d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)